



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, tendo em vista o que consta no item 6.3 do Edital do processo administrativo nº 066/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e nos termos das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - CGCL**, com abertura prevista para o dia 19 de março de 2021 às 09h40min, **FICA ADIADO** para o dia 22 de março de 2021 às 09h40min, primeiro dia útil subsequente, motivado pelo feriado municipal no dia 19.03, em homenagem a São José, padroeiro do município de Timon, conforme publicação do Decreto nº 0252, de 15 de março de 2021, em anexo.

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon (MA), 17 de Março de 2021.

Quésia Silva Feitosa

Quésia Silva Feitosa
Pregoeira do Município de Timon/MA



PROC. Nº 066/21
 FLS. 158
 RUBRICA

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2021 - ANO VII - EDIÇÃO - Nº 2.073

LEI MUNICIPAL Nº 2.209, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

pelo artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1210, de 14 de março de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado municipal no dia 19 de março de 2021, (sexta - feira), em virtude das solenidades alusivas às homenagens religiosas prestadas a São José, Padroeiro do município de Timon – MA.

Parágrafo Único. O "caput" deste artigo, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades/serviços essenciais e emergenciais, tais como: saúde, limpeza pública, Guarda Civil Municipal, Iluminação Pública, Defesa Civil, Plantão Social e serviços de manutenção de água que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, cujos respectivos titulares dessas pastas deverão designar servidores para permanecer de sobreaviso, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 15 de Março de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 01273/2021-GP DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Interrupção a pedido, licença sem remuneração de servidor que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), e tendo em vista Ofício nº 093/2021-ADM/SEMS, de 12.03.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a pedido, a licença sem remuneração para tratar assuntos particulares do servidor efetivo **FRANCISCO FREIRES AVELINO FILHO**, Enfermeiro, CPF nº 045.572.623-09, concedida pela Portaria nº. 0228/2019-GP, de 26.03.2019, conforme §1º, art. 162 da Lei Municipal nº. 1299 de 28 de dezembro de 2004, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), devendo ser assim considerado a partir de 1º 03.2021.

SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021
Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021
Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017,** com fim específico de atender a demanda da Rede

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
 Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
 Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, tendo o município de Timon como signatário, com vistas à constituição do CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do novo Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º. O Consórcio de que trata a presente Lei terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Para fins do cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, fica o Poder Executivo expressamente autorizado a proceder às adaptações no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado para o exercício de 2021, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme o caso.

Art. 5º. O Município poderá se retirar, a qualquer momento do Consórcio, desde que apresente ato formal de seu representante num prazo nunca inferior a sessenta dias na Assembleia Geral, na forma disciplinada por Estatuto Social, sem prejuízo das obrigações e direitos, até sua efetiva retirada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

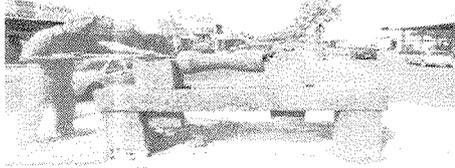
Timon - MA, 15 de Março de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0252, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre o feriado municipal do dia 19 de março de 2021, alusivo às homenagens a SÃO JOSÉ, Padroeiro do município de Timon - MA"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
TIMON – MA

PROC. Nº 066 / 21
FLS. 159
NÚMERO 17

COMUNICADO DE ADIAMENTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2021 - SEMED

O Município de Timon, por sua Coordenação Geral de Controle das Licitações, e sua Coordenadora Geral, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que considerando o feriado municipal no dia 19.03, em homenagem a São José, padroeiro do município de Timon, conforme publicação do Decreto nº 0252/2021, no Diário Oficial do Município, edição nº 2.073 – ano VII, em 16/03/2021 e ainda o item 6.3 do edital, a data da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 012/2021 referente ao Processo Administrativo nº 066/2021**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Confecção de Cadernos do PROGRAMA EDUCAR PRA VALER, que atende aos alunos do ensino fundamental pertencentes a rede pública de ensino do município de Timon-MA**, passa a ser prorrogada da seguinte forma:

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:30MIN DO DIA 09/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:30MIN DO DIA 17/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:30MIN DO DIA 22/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:40MIN DO DIA 22/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

Timon – MA, em 17 de março de 2021.


Semíramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Controle das Licitações – CGCL



PORTARIA Nº 012/2021-FMS/SEMS,
DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA(A) PARA RESPONDER PELA LIQUIDAÇÃO E BAIXA DE PROCESSOS DE PAGAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON/MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR **JESSIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO**, portaria nº 0621/2021-GP, CPF 041.364.273-95, que exerce o cargo em comissão de Assessora Técnica, para responder pela liquidação de processos de pagamento do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA., cabendo a esta a verificação se as despesas estão em condição de serem pagas.

Art. 2º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 04/01/2021.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 019/2021 – SEMS,
DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR **ROSA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO**, CPF nº 446.901.003-06, servidora pública municipal, matrícula nº 416502, como Chefe da Divisão de Educação em Saúde da Vigilância sanitária.

Art. 2º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/03/2021.

PORTARIA Nº 018/2021 – SEMS,
DE 16 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR **ANDRESSA DE CÁSSIA LIMA SOUZA**, portadora do RG 3.373.053 PI, CPF nº 060.060.763-14, nutricionista, servidora pública municipal, como Chefe da Divisão de Alimentos da Vigilância sanitária.

Art. 2º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 10/03/2021.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Termo de Segundo Aditivo ao Contrato nº 140/2020; **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo, até 25/04/2021, aquisição de gás oxigênio para atender as necessidades do Município de Timon/MA destinados aos usuários e pacientes da rede de saúde pública do município. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratado:** White Martins Gases Industriais do Norte LTDA, CNPJ nº 24.380.578/0024-75. **Data de Assinatura:** 25/02/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Extrato do Quarto Termo Aditivo de repactuação de valores ao Contrato nº19/2017.

Procedimento: Quinto Termo Aditivo de repactuação de valores ao Contrato nº 19/2017, de prestação de serviços de manutenção, apoio administrativo, limpeza e conservação e outros serviços em caráter complementar. **Fundamento:** Art.57, II da Lei 8.666/93.

Objeto: Repactuação de valores ao Contrato nº 19/2017, em decorrência do aumento legal e obrigatório do salário mínimo nacional, bem como o reajuste dos preços do referido contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TIMON sob o nº 03.862.371/0001-70 representado pela Srtª Violêta Maria da Silva Nolêto.

CONTRATADO: MEGA-ONSOLUÇÕES LTDA-ME CNPJ sob o nº 10.675.963/0001-49, por intermédio de ELECLEIDE CAMPÊLO BASTOS,
Data de assinatura: 15/03/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ATO: O Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, tendo em vista o que consta no item 6.3 do Edital do processo administrativo nº 066/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e nos termos das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - CGCL**, com abertura prevista para o dia 19 de março de 2021 às 09h40min, **FICA ADIADO** para o dia 22 de março de 2021 às 09h40min, primeiro dia útil subsequente, motivado pelo feriado municipal no dia 19.03, em homenagem a São José, padroeiro do município de Timon, conforme publicação do Decreto nº 0252/2021, no Diário Oficial do Município, edição nº 2.073 – ano VII, em 16/03/2021.

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon, 17/03/2021. Pregoeira: Quésia Silva Fejtosa.

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Retifica-se o extrato do contrato nº 114/2020 – FMS/SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - Nº 2.037 do dia 25 de janeiro de 2021. **Onde se ler: ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 144/2020 ; Leia-se: ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 114/2020.**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 02/2021

INTERESSADO: Município de Timon- Estado do Maranhão

Assunto: Retificação no Extrato de Ata de SRP. Considerando falha formal (erro de digitação) no extrato da ata de registro de preços nº 02/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOM na data 12/03/2021, ed. 2.071. **RETIFICA- SE** da seguinte forma: **Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-ID DO PROCESSO 133656 Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-ID DO PROCESSO 133656.** E ainda no item 6.5, **onde se lê: Quant. 9.608,28; Leia-se: Quant. 19.608,28.**

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020. PROCESSO Nº 072/2020 c.c Nº 0719/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020.

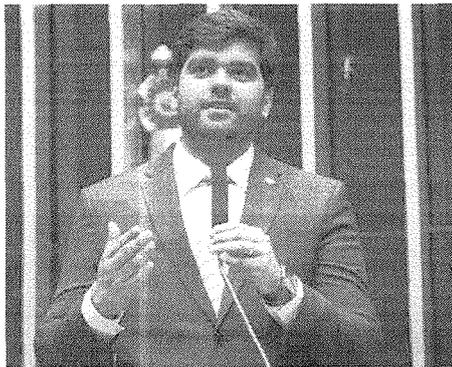
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material elétrico. O Município de Timon-MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, que mediante motivação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 072/2020, Parecer Parecer Jurídico nº 100/2021 da PGM, e fundamentada no Decreto Municipal nº 055/2016 atualizado pelo Decreto Municipal nº 0321/2021, decide cancelar o registro dos preços dos itens adjudicados a empresa Mendes e Viana Comércio de Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.225.889/0001-21. A presente decisão está vinculada ao parecer supracitado. Timon-MA, 12 de março de 2021.



Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CCM, cn=MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114 Dados: 2021.03.17 19:56:53 -03'00'

PROC. Nº 066/21
F.LS. 160
rubrica [assinatura]

FOTOS: DIVULGAÇÃO



Coordenador da bancada do Maranhão no Congresso Nacional, deputado Marreca Filho disse que a hora é de focar para vacinar a população o mais rápido possível



Ex-vice-presidente da Comissão Mista da Covid-19, senadora Eliziane Gama deseja que o novo ministro da Saúde tenha autonomia no cargo

Parlamentares querem que novo ministro priorize vacinação em massa e coordene crise da pandemia

GIL MARANHÃO

Priorizar a vacinação em massa da população brasileira contra a Covid-19, ampliar a compra de insumos de diversos laboratórios farmacêuticos para produção de mais vacinas no país e estabelecimento de coordenação nacional da crise pandêmica. Essas são as principais reivindicações feitas por deputados federais e senadores ao novo ministro da Saúde, Marcelo Queiroga. Os congressistas revelam preocupação com mudança de ministro no pior momento da crise sanitária no país, com sucessivos recordes de diários de novas contaminações e mortes pela doença, em todos os 26 estados e no Distrito Federal, levando governos da maioria das unidades da Federação – e de grandes e médios municípios – a decretarem lockdown (fechando total das atividades econômicas), toque de recolher (entre 21h e 05h, para conter circulação de pessoas nas ruas) e outras medidas restritivas. Queiroga – que é o quarto ministro da Saúde na pandemia do novo coronavírus, foi anunciado pelo próprio presidente da República, Jair Bolsonaro, na noite de segunda-feira (15), e substituiu o general Eduardo Pazuello, que ficou no cargo por nove meses.

CELERIDADE NA VACINAÇÃO

O coordenador da Bancada Federal do Maranhão no Congresso Nacional, deputado Marreca Filho (Patriota-MA), alertou que o foco no momento é dar celeridade na vacinação em massa da população brasileira.

“Primeiramente, quero parabenizá-lo por esse grande desafio que é estar à frente de uma das pastas mais importantes para o País, principalmente neste momento tão delicado em decorrência da pandemia, mas também de esperança trazida especialmente pela vacina. Acredito que agora é hora de focarmos nisso, na vacinação de toda a população brasileira o mais rápido possível. O Brasil clama por urgência. Para que possamos voltar à normalidade é imprescindível garantirmos essa proteção para todos”, declarou o parlamentar.

AUTONOMIA E PLANEJAMENTO

A senadora Eliziane Gama (Cidadania-MA), que foi vice-presidente da Comissão Mista da Covid-19 do Congresso ano passado – que acompanhou as ações e gastos do governo federal no enfrentamento da pandemia – disse que é fundamental que

a mudança de nome indique também um posicionamento diferente do governo federal na condução da crise.

Líder do bloco partidário Senado Independente, que reúne quatro partidos (Cidadania, PDT, Rede e PSB), a parlamentar defendeu a autonomia do ministro para executar um planejamento baseado na ciência. “Que o novo ministro tenha total autonomia no comando do Ministério da Saúde. Enquanto o governo não entender que a ciência precisa ser colocada à frente de ideologia política, continuaremos a ver o número de mortes crescendo exponencialmente. Basta de tiraculidade!”, disse.

INFLUÊNCIAS IDEOLÓGICAS

Ex-ministro da Saúde, o senador Humberto Costa (PT-PE) desejou que “o novo ministro consiga, a despeito do presidente da República, coordenar esforços nacionais contra a covid-19 para estancar a política genocida do governo, responsável pela morte de quase 280 mil pessoas”. O líder do PT, senador Paulo Rocha (PA), criticou as influências ideológicas na atuação do Ministério da Saúde. “Que o novo ministro Marcelo Queiroga tenha, de fato, autonomia para promover as ações necessárias

para tirar o país da mais grave crise sanitária da sua história. Chega de ideologias. Esta nação precisa de medidas de saúde pública pautadas na seriedade e na ciência”, ressaltou.

O líder do governo no Senado, Fernando Bezerra (MDB), disse que o ministro dará uma nova orientação no enfrentamento da pandemia, investindo no diálogo com governadores e prefeitos além da aquisição de vacinas. “A troca no Ministério da Saúde atende uma das preocupações que motivaram o pedido de CPI no Senado. O momento é crítico, que exige união e diálogo para adotar todas as medidas necessárias para salvar vidas e enfrentar o colapso dos sistemas de saúde”.

Para o senador deputado senador Dario Berger (MDB-SC), “além da ampliação urgente de leitos de UTI, seja em hospitais de campanha ou na rede já existente, [é preciso haver] profissionais de saúde e estrutura para atendimento imediato já nos primeiros sintomas. Que tenhamos, enfim, uma coordenação nacional”. Já o senador Álvaro Dias (Podemos-PR) disse que após o anúncio de Queiroga, “governadores pediram que a nova gestão seja marcada por uma contensão nacional no combate à pandemia do novo coronavírus.” (COM INFORMAÇÕES DA AGENCIA SENADO)

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ
Rua Rui Barbosa, s/n, Centro Cep: 65.900-440
fone: (99) 2101-4017 Fax: (99) 2101-4004

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo 20 dias)

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AZARIAS CAVALCANTE DE ALENCAR, Juiz(a) de Direito respondendo pela 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, na forma da lei etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria Judicial se processam os termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0801747-60/2017, 3.10.0040 em que BANCO DO NORDESTE move contra E. O. DE LUCENA - ME (FIO MODASO e JOÃO MARTINS LUCENA. O presente edital tem a finalidade de CITAR as(s) parte(s) executada(s) JOÃO MARTINS LUCENA, CPF/MF sob o nº 044.672.133-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de três (03) dias, efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$ 92.648,81 (noventa e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), fixando desde já os honorários advocatícios a serem pagos por eles em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução (art.827, CPC/2015). Em caso de pagamento no prazo estabelecido, serão reduzidos os honorários fixados em 5% (cinco por cento) (art. 827, §1º, CPC/2015). O valor dos honorários poderá ser elevado até vinte por cento, quando rejeitados embargos a execução, podendo a majoração, caso não opostos os embargos, ocorrer ao final do procedimento executivo, levando-se em conta o trabalho realizado pelo advogado do exequente (art. 827, §2º, CPC/2015). Possibilidade também de no prazo de 15 (quinze) dias o (a) executado (a) embargar, e caso deposite 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, acrescido de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, poderá requerer o pagamento restante em até 06 (seis) parcelas mensais (art. 916, CPC/2015). Tudo conforme decisão ID 37578987 proferido no processo supracitado. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir este edital com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional e uma via afixada no ato deste Fórum, Imperatriz, aos Quinta-feira, 28 de Janeiro de 2021.
Eu, _____ Aryane dos Santos S de Paula, digitel.

AZARIAS CAVALCANTE DE ALENCAR
Juiz(a) de Direito respondendo pela 4ª Vara Cível

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: O Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, tendo em vista o que consta no item 6.3 do Edital do processo administrativo nº 066/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e nos termos das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores. AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – CGCL, com abertura prevista para o dia 19 de março de 2021 às 09h40min, FICA ADIADO para o dia 22 de março de 2021 às 09h40min, primeiro dia útil subsequente, motivado pelo feriado municipal no dia 19.03, em homenagem a São José, padroeiro do município de Timon, conforme publicação do Decreto nº 0252/2021, no Diário Oficial do Município, edição nº 2.073 – ano VII, em 16/03/2021.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail licitacao@timon.ma.gov.br, Timon, 17/03/2021. Pregoeira: Quésia Silva Feitosa.

Via Varejo S/A CNPJ: 33.041.260/0186-50, torna público que REALIZOU junto a Secretaria Municipal de São José, SEMED, a Licença de Operação Coerente – LOC para o estabelecimento de Comércio Varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Ljays de departamentos ou magazines, exceto lojas físicas (storeyfree), conforme processo nº 112/21, a ser realizada, na Estada de Ribamar, s/nº – Trijpa Queimado – São José de Ribamar/MA – CEP: 65110-000.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 090/2021 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.837/2021 – EMSERH

OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços de saúde para atender à demanda das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DO INTERIOR DO ESTADO – Coratati, Codé e São João dos Patos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 12/04/2021, às 9h, horário de Brasília
Local de Realização: Sistema Licitações e (www.licitacoes.com.br)
Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes.com.br
Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada na Av. Borborém, Qd 16, nº 25, Bairro do Catuba, São Luís/MA, no horário de 08h às 12h e das 14h às 19h, de segunda a sexta, pelas e-mails: csl@emserh.ma.gov.br ou igor.rocha@csl@gmail.com ou pelo telefone (98) 3235-7333
São Luís (MA), 15 de março de 2021
Vicente Diego Soares Junior
Agente de Licitação da CSL/EMSERH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021. O MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Palmeirândia, por meio de sua Presidente da CPL, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, para conhecimento de quantos interessar, o AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, com aviso de redesignação publicado em 08 de março de 2021, no Diário Oficial do Estado do Maranhão (Caderno/Terceiros) Página 45 e no Jornal Pequeno, do dia 05 de março de 2021, página 8, tendo como objeto o Registro de Preços do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de CESTAS BÁSICAS para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Palmeirândia-MA, em caráter mensal e continuado devido à falhas na elaboração do projeto básico. Palmeirândia – MA, 12 de março de 2021. Ricardo Jorge Moraes Ribeiro Pregoeiro.

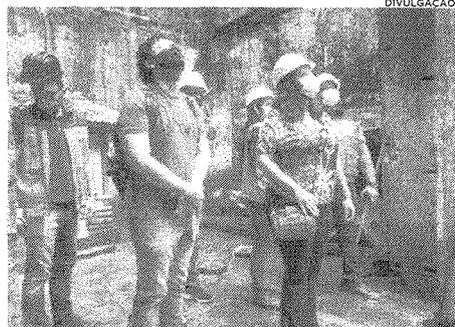
Prefeitura inspeciona casarões do Centro Histórico de São Luís

DIVULGAÇÃO

A Prefeitura de São Luís realizou uma inspeção técnica preventiva, nessa quarta-feira (17), em três casarões no Centro Histórico de São Luís para fazer um levantamento técnico das condições estruturais dos imóveis e identificar famílias que moram nestes locais.

A ação conjunta foi coordenada pela Fundação Municipal do Patrimônio Histórico (Fumphi) com a participação das Secretarias de Segurança e Cidadania (Semusc) – por meio da Defesa Civil de São Luís; de Obras e Serviços Públicos (Semosp); e da Criança e Assistência Social (Secas), em que foram visitados casarões públicos localizados nas Ruas de Nazaré, do Sol e Humberto de Campos.

Nos três prédios, as equipes técnicas avaliaram a situação estrutural, que inclui a pavimentação, telhado, paredes, vigas, lajes, sistema elétrico, dentre outros. O objetivo é elaborar um diagnóstico das condições em que se encontram esses imóveis, que subsidiará um plano de ação emergencial a ser executado pelo Município.



Equipe da Prefeitura inspeciona casarão no Centro Histórico

“Os diagnósticos e demandas apontados pelos técnicos dos órgãos que participaram dos trabalhos de vistoria permitirão uma visão detalhada das condições dos imóveis e auxiliarão a Fumphi na adoção dos procedimentos emergenciais necessários a garantir a segurança nestes locais”, disse Kátia Bogéa.

Paralelo à análise das edificações, as equipes da Defesa Civil e da Semcas também realizaram o trabalho de orientação e notificação de moradores em dois imóveis, quanto aos riscos da construção, de desabamento no local e se sofreram danos por problemas relacionados à chuva. “Fomos chamados para

fazer parte dessa operação, com o intuito de detectar essas danificações que comprometem a estrutura desses prédios. O nosso trabalho é identificar os pontos frágeis das edificações, com possíveis indícios de desabamento, sobretudo nesse período chuvoso. Então, vamos pontuar tudo isso em laudos, para que providências sejam tomadas. Com relação ao caso da Rua de Nazaré, onde há uma família ocupando o imóvel, a Semcas está providenciando a assistência para que não fique desamparado”, explicou o superintendente da Defesa Civil de São Luís, Alessandro Nogueira. O secretário da Semusc, Marcos Afonso, ressaltou que a ação foi importante para melhorias na qualidade de vida da população. “Estamos oferecendo dignidade para as famílias, uma vez que os imóveis precisam de reparos e esse trabalho em parceria com a Fumphi, Semosp e Semcas é fundamental para que esse processo seja alcançado. A Defesa Civil de São Luís está sempre pronta para contribuir dentro de suas competências”, enfatizou.

PROC. Nº 066/21
FLS. 162
RUBRICA 10

Dados do Processo

Número: 012/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Processo Interno: 0066/2021-SEMED
Situação: Encerrado para Operação / Publicado

Órgão: Prefeitura Municipal de Timon
Município/UF: Timon/MA

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Timon
Garantia Contratual: Não

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CADERNOS DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER, QUE ATENDE AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA.

Id do Processo: 135298
Tratamento Diferenciado: Desempate MPE
Aplicar Cotas: Não
Benefício local/regional: Não
Tratamento da Fase de Lances: Aberto
Orçamento Sigiloso: Não

Aplicar Cadastro de Reserva: Não
Casas Decimais: Duas Casas
Moeda Estrangeira: Não
Aplicar o Decreto 10.024/2019: Sim
Valor do Intervalo de Lances (R\$): 0,01
Origem dos Recursos: Proprio, Outros

Equipe de Apoio: Valdirene Oliveira Machado Luz

Datas do processo

Data de Publicação: 09/03/2021 09:24
Início das Propostas: 09/03/2021 09:30
Limite para Impugnação: 17/03/2021 09:30
Limite para Esclarecimentos: 17/03/2021 09:30
Limite p/ Recebimento de Propostas: 22/03/2021 09:30
Abertura das Propostas: 22/03/2021 09:40

Edital: 28 downloads efetuados

Documentos exigidos

RG	CPF
CNPJ	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Certificado de Regularidade junto ao FGTS	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Balanco Patrimonial na forma da Lei	
Índices contábil de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)	
DECLARAÇÕES(ANEXOEDITAL)	
Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos Estadual	
Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual	
Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Federal - Tributos e Dívida Ativa	
Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos Municipais	
Declaração de enquadramento de porte emitida pela Junta Comercial	
Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal	Contrato Social (Ato de Constituição)
Outros documentos (caso necessário)	Qualificação Técnica nos termos do Edital